

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reconstrução da parte danificada da estrutura da escola com (07) sete salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 800,00m², com capacidade para atender até 400 alunos do Ensino Fundamental em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Barbosa Martins, localizada na Avenida Gil João da Silva, s/nº, Distrito Bonsucesso, tal contratação faz-se necessário haja vista o sinistro ocorrido em 13/10/2017 face ao temporal no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
2. **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
3. **CONSTRUTORA W MENDES LTDA**, CNPJ: 13.252.128/0001-94;
4. **WN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
5. **CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ: 09.153.807/0001-39;

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Parecer Técnico de análise dos documentos de qualificação técnica.

Vejamos o parecer técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2020.

Referente: Tomada de Preços nº. 022/2019

Processo Administrativo: 633825/2019

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reconstrução da parte danificada da estrutura da escola com (07) sete salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 800,00m², com capacidade para atender até 400 alunos do Ensino Fundamental em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Barbosa Martins, localizada na Avenida Gil João da Silva, s/nº, Distrito Bonsucesso, tal contratação faz-se necessário haja vista o sinistro ocorrido em 13/10/2017 face ao temporal no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Em atenção ao contido na CI nº. 012/2020/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP
- R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
- CONSTRUTORA W MENDES LTDA
- WN CONSTRUÇÕES LTDA
- CAPRI CONSTRUTORA EIRELI

Da Qualificação Técnica:

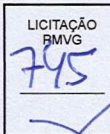
Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** – atendeu todas as exigências previstas em Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Elson Ribeiro e Póvoa.
- 2 - A Empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** atendeu todas as exigências previstas em Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Sandro Cavalcante Custódio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

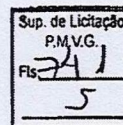
PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 3 - A Empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Wagner Lopes de Souza.

- 4 - A Empresa WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil José Oliveira.

- 5 - A Empresa CAPRI CONSTRUTORA EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Adilson Guimarães Soares Junior.

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

Todas as empresas solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As licitantes **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA W MENDES LTDA** apresentaram o Certificado de Registro Cadastral com vigência e validade das certidões vencidas na data da sessão, descumprindo do art. 19 do Decreto Municipal nº 86/2018, passível de verificação nas fls. 428/429 484 (certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial) e 483/484 (certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e certidão simplificada da junta comercial) respectivamente. Dessa forma as licitantes deixaram de atender aos itens 8.3.1 e 3.1.1 do Instrumento Convocatório.

8.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.

3.1.1 A licitante deverá efetuar o cadastramento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT, até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, para atender o disposto no “art 22 § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”, em conformidade com o Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

Todas as empresas solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A licitante **CAPRI CONSTRUTORA CIVIL EIRELI – ME** solicitou o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e apresentou documento com restrição em relação a prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 29/12//2019 e a prova de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

regularidade de débitos tributários e dívida ativa estadual vencida em 31/12/2019, passível de verificação nas fls. 623/623v., e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

8.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

Restou demonstrado que as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, WN CONSTRUÇÕES LTDA e CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI**, apresentaram a REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório.

Destarte as análises sobresscritas, a CPL **ACATA**, o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

- a) **HABILITADAS** as empresas: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 18.046.443/0001-89, **WN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.699.306/0001-06 e **CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ: 09.153.807/0001-39
- b) **INABILITADA** a licitante: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00 e **CONSTRUTORA W MENDES LTDA**, CNPJ: 13.252.128/0001-94, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

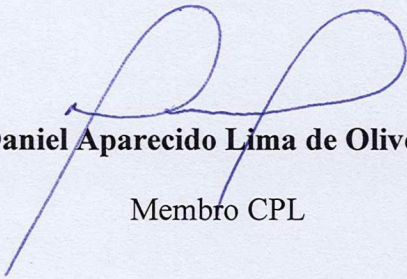
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h19min, eu Silvia Mara Gonçalves lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 20 de Janeiro de 2020.



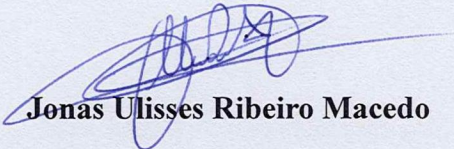
Silvia Mara Gonçalves

Presidente CPL em Substituição



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo

Membro CPL